ATA 021/2020

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, às 14 horas e 30 min, em sala virtual, reuniu-se em sessão ordinária o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP), designado pela portaria N° 087 de 06 de maio de 2020, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata 020, 2) Homologação dos planos de ensino atividades em REDE 1ª semestre de 2020, 3) Aprovação "ad-referendum" planos de estágio docência, 4) Pedido de prorrogação de prazo de defesa de projeto, 5) Pedido de aproveitamento do teste de suficiência em língua estrangeira, 6) Pedido de defesa de dissertação, 7) Designação de orientador, 8) Aprovação “ad referendum” das datas de defesa de projeto e dissertação para os ingressantes no 2ª semestre de 2020, 9) Apreciação dos planos de estudos alunos ingressantes no 2ª semestre de 2020, 10) Pedido de co-orientação, 11) Deliberação sobre a renovação do contrato do docente Luís Moretto Neto, 12) Edital de seleção de alunos, 13) Alteração no regulamento do PPGAP. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Professores (as): **Kelmara Mendes Vieira** (coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública), **Luciana Flores Battistella** (coordenadora substituta do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública),) **Luís Carlos Zucatto** (líder da linha de pesquisa Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade), **Kalinca Léia Becker** (líder da linha de pesquisa Economia, Políticas e Finanças Públicas), **Matheus Pissutti** (representante discente) e **Carlos Piovesan** (Administrador, secretariando essa reunião). Inicialmente Professora Kelmara cumprimenta e agradece a presença de todos. Na sequência solicita inserção da seguinte pauta: 14) Pedido de defesa de projeto, a inclusão é aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência Professora Kelmara coloca em discussão a pauta nº 1, aprovação da ata 020, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em relação a pauta nº 2, homologação dos planos de ensino atividades em REDE 1ª semestre de 2020, Professora Kelmara relata a necessidade da apreciação dos planos de ensino devido a resolução n. 024/2020/UFSM que regulamenta o sistema Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), dessa forma é apresentado os planos de ensino das seguintes disciplinas e seus respectivos docentes: Análise de Dados na Administração Pública- CAD889, Kelmara Mendes Vieira e Seminários Avançados em Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade- CAD895, Luís Moretto Neto. Após é posto em discussão os planos de ensino sendo aprovados

por unanimidade pelos conselheiros. Em relação a pauta nº 3, Aprovação "ad-referendum" planos de estágio docência, Professora Kelmara apresenta que os planos de estágio docência dos seguintes acadêmicos: David Nogueira Silva Marzzoni, Fernanda dos Santos Martinez, Oziel Rodrigues de Freitas, Renata Vivian de Miranda e Victor Matheus Portela Ribeiro sendo avaliados e aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Na sequência é posta em discussão a pauta nº 4, Pedido de prorrogação de prazo de defesa de projeto, sendo que Professora Kelmara apresenta o pedido do acadêmico Victor Matheus Portela Ribeiro, sendo aprovada pelos membros do colegiado, ressaltando-se que o acadêmico terá até 20 de janeiro de 2021 para defender o projeto de dissertação. Em relação a pauta nº 5, Pedido de aproveitamento do teste de suficiência em língua estrangeira, foi avaliado o pedido do acadêmico David Nogueira Silva Marzzoni que realizou e foi aprovado no exame de Língua inglesa do PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros), promovido pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia. Após análise dos conselheiros o pedido é aceito por unanimidade. Na pauta nº 6, Pedido de defesa de dissertação, Professora Kelmara apresenta as solicitações das acadêmicas Denise Doná Linke e Andressa Petry Müller. A comissão examinadora da banca de defesa de dissertação da acadêmica Denise Doná Linke será composta pelos seguintes membros: Estela Maris Giordani, orientadora e presidente da comissão, Luciana Flores Battistella, membro, Abdeljalil Akkari, membro externo e Márcia Zampieri Grohmann, suplente. A defesa de dissertação tem data prevista para o dia 18/12/2020 as 11:00h. A banca de defesa de dissertação da acadêmica Andressa Petry Müller será composta pelos seguintes membros: Nelson Guilherme Machado Pinto, orientador e presidente da comissão, Ani Caroline Grigion Potrich, membro externo, Reisoli Bender Filho, membro e Daniel Arruda Corronel, suplente. A defesa de dissertação tem data prevista para o dia 18/12/2020 as 14:00h. As solicitações foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Em relação a pauta nº 7, designação de orientador, foi definido, por unanimidade dos conselheiros, que a acadêmica Taiane Keila Matheis, ingressante pelo edital 032/2020 da PRPGP, e convocada para assumir a vaga no dia 04 de novembro de 2020, será orientada pela Professora Kelmara Mendes Vieira. Em relação a pauta nº 8, Aprovação “ad referendum” das datas de defesa de projeto e dissertação para os ingressantes no 2ª semestre de 2020, ficou estabelecidos os seguintes prazos: defesa de projeto até dia 29 de outubro de 2021; defesa de dissertação até 31 de outubro de 2022. As datas citadas são aprovadas por unanimidade pelos

conselheiros do colegiado. Em relação a pauta nº 9, Apreciação dos planos de estudos alunos ingressantes no 2ª semestre de 2020, foram apresentados os planos de estudos dos seguintes acadêmicos: Ana Maria Heinrichs Maciel, Eveline Maria Lemos Da Cunha, Fernando Vieira Cezar, Gabriel Adolfo Garcia, Gabriela Bernardes Fagundes, Jailson Suleimane Gomes Candé, Patricia Inês Schwantz, Shariane Seleprin Da Silva, Taiane Keila Matheis, Tamara Otilia Amaral Rosenblum, Thaigor Paim Farias, Vanessa Tamires Borba e Veronica Da Rosa Olea. Todos foram aprovados excetos dos acadêmicos: Eveline Maria Lemos Da Cunha, Fernando Vieira Cezar, Jailson Suleimane Gomes Candé, Shariane Seleprin Da Silva, Thaigor Paim Farias e Veronica Da Rosa Olea. Esses necessitam de ajustes e serão tramitados de volta para os alunos. O plano de estudo do acadêmico Thaigor Paim Farias poderá ser ajustado pois, especificamente sobre os membros do seu comitê de orientação será realizada uma consulta a PRPGP sobre a indicação do seu membro externo, se for possível mantê-lo, o plano de estudos estará aprovado. Na sequência Professora Kelamra coloca em discussão a pauta nº10, Pedido de co-orientação, da acadêmica Vanessa Tamires Borba, solicitando Professora Kelmara Mendes Vieira como sua co-orientadora, ressalta-se que o pedido foi aprovado pelo seu orientador Professor Luís Carlos Zucatto. Dessa forma o pedido de co-orientação é aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em relação a pauta nº 11, Deliberação sobre a renovação do contrato do docente Luís Moretto Neto, após discussão dos membros ficou decidido, por unanimidade, a renovação. Na sequência Professora Kelmara, coloca em discussão a pauta nº 12, Edital de seleção de alunos, sendo que os conselheiros já foram consultados via e-mail e por decisão unânime ficou estabelecido a não participação no edital extraordinário 047/2021 de ingresso para março de 2021. Sobre a pauta nº 13, Alteração no regulamento do PPGAP, Professora Kelmara relata que as alterações são justificadas com o fim de atender as normativas previstas da UFSM, além das exigências estabelecidas pela CAPES, dessa forma, ocorreram alterações em três pontos do regulamento: Regras de Credenciamento e Descredenciamento docente; Comissão de Bolsas e Seleção discente. Após ampla discussão e análise criteriosa dos membros colegiado de cada aspecto das alterações as mesmas foram aprovadas por unanimidade. As novas redações especificadas em cada ponto estão descritas no final desta ata. Por fim Professora Kelmara coloca em discussão a pauta nº 14, Pedido de defesa de projeto, da acadêmica Gabrielle Fagundes Postiglioni, sendo que sua comissão examinadora será composta pelos seguintes membros: Breno Augusto Diniz Pereira, orientador e presidente da comissão, Sheila Kocourek, membro 01,

Jairo da Luz Oliveira, membro 02 e Eugênio de Oliveira Simoneto, suplente. O pedido de banca é aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em assuntos gerais Professora Kelmara sugre uma reunião com todos os docentes a fim de esclarecer os critérios de avaliação da CAPES com o intuito de agilizar a coleta das informações na plataforma sucupira, além de discutir sobre possíveis modificações o formato de entrega das dissertações dos acadêmicos. Além disso, Professora Luciana sugere utilizar o networking dos professores visitantes para realizar lives, seminários a fim de proporcionar troca de informações e conhecimentos com a comunidade acadêmica em geral. Por fim Professora Kelamara agradece a presença de todos e encerra a reunião. Segue as modificações aprovadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

Art. 10º (ANTIGA REDAÇÃO) Ao Colegiado do Programa compete:

IV – credenciar e descredenciar os professores e orientadores, segundo os critérios definidos pelo programa (Anexo 1);

Art. 10º (NOVA REDAÇÃO) Ao Colegiado do Programa compete:

IV – credenciar e descredenciar os professores e orientadores, segundo critérios a serem definidos com base nos documentos de área e portarias da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e aprovados, previamente, pelo colegiado.

Art. 16º (ANTIGA REDAÇÃO) A comissão de bolsas será composta por três membros: o coordenador do programa, um representante do corpo docente indicado pelo colegiado e por pelo menos um representante do corpo discente, sendo este último escolhido por seus pares, respeitando os seguintes requisitos:

I – O(s) representante(s) docente(s) deverá (ão) fazer parte do quadro permanente de professores do programa; e

II – O(s) representante(s) discente(s) deverá (ão) estar matriculado(s) no programa há, pelo menos, um ano, como discente regular.

Art. 16º (NOVA REDAÇÃO) A comissão de bolsas será composta por quatro membros: o coordenador do programa, dois representantes do corpo docente indicados pelo colegiado e um representante do corpo discente, sendo esse último escolhido por seus pares, respeitando os seguintes requisitos:

I — Os representantes docentes deverão fazer parte do quadro permanente de professores do programa; e

II — O representante discente deverá estar matriculado no programa há, pelo menos um ano, como discente regular.

§ 1º Cabe ao Coordenador do Programa a Presidência da Comissão de Bolsas e, com a aprovação do Colegiado, a Comissão poderá eleger outro membro à Presidência.

§ 2o O Programa de Pós-Graduação deve manter em sua página web os nomes dos integrantes atuais da Comissão de Bolsas.

Art. 17º(ANTIGA REDAÇÃO) São atribuições da comissão de bolsas:

I – propor os critérios para concessão e manutenção de bolsas a serem homologados pelo colegiado do programa de pós-graduação;

II – divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente, os critérios vigentes para concessão e manutenção de bolsas; e

III – avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas e propor a concessão ou manutenção de bolsas, baseados nos critérios estabelecidos de acordo com o inciso

Art. 17º (NOVA REDAÇÃO) São atribuições da comissão de bolsas:

I- propor os critérios de concessão e manutenção de bolsas, de acordo com cada normativa/regulamento de programa de bolsa em questão, a serem homologados pelo colegiado do programa de pós-graduação;

II - divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente e em diferentes meios (e-mail, página, etc), os critérios vigentes para seleção, concessão e manutenção de bolsas;

III - selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante os critérios estabelecidos conforme inciso I, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade competente os dados individuais dos alunos selecionados para implementação das mesmas, além de propor manutenção, cancelamento ou suspensão, de acordo com os critérios de vigentes;

IV - responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas, de acordo com os procedimentos adotados por cada Programa de Bolsa, além de manter a documentação comprobatória da habilitação e seleção dos candidatos, bem como termo de compromisso do bolsista, conforme modelo disponibilizado por cada Programa de Bolsa, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após o cancelamento ou término de vigência da bolsa, respeitando os prazos estabelecidos no Regulamento do Programa de bolsa;

V - avaliar e manter um sistema de acompanhamento dos bolsistas, com informações administrativas e de desempenho acadêmico individuais, estando apta a fornecer a qualquer momento diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pelas agências de fomento;

VI - registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

VII - analisar as solicitações de afastamento de bolsista para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, além de solicitações de regime de exercícios domiciliares e licença-maternidade;

VIII - comunicar imediatamente à PRPGP ou à Unidade competente sobre qualquer alteração da situação relacionada ao vínculo empregatício dos discentes bolsistas ou que figurarem na relação de discentes candidatos a receber bolsa de estudos;

IX - manter em meio digital, por no mínimo 5 (cinco) anos, os Relatórios de Atividades dos bolsistas aprovados pelo Programa de Pós-Graduação, referentes ao período de vigência da bolsa;

X- apurar eventuais infrações ocorridas e proceder junto ao discente bolsista ou ex-bolsista, nos casos de irregularidades constatadas de acordo com a normativa/regulamento de cada Programa de Bolsa, à restituição integral e imediata dos recursos aplicados sem a observância das normativas de cada Programa de Bolsa, com cobrança regressiva, quando couber, sendo resguardado amplo direito de defesa por parte do discente;

XI - elaborar pareceres conclusivos quando solicitado pela PRPGP ou pela respectiva agência de fomento;

XII - observar as normas dos Programas de Bolsas e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 18º (ANTIGA REDAÇÃO) A comissão de bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões anuais, sendo que ao final de cada semestre letivo a comissão de bolsas encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo colegiado do programa.

Parágrafo único. Das decisões da comissão de bolsas cabe recurso ao colegiado do programa.

Art. 18º (NOVA REDAÇÃO) A comissão de bolsas se reunirá, sempre que necessário, sendo obrigatória a convocação de, no mínimo, duas reuniões anuais, sendo que ao final de cada

semestre letivo a comissão de bolsas encaminhará relatório de suas decisões para apreciação pelo colegiado do programa.

§10 Das decisões da comissão de bolsas cabe recurso ao colegiado do programa.

§20 Nas reuniões das Comissões de Bolsas poderão comparecer quando convidados pelos respectivos presidentes, servidores e/ou discentes, a fim de prestarem esclarecimentos sobre assuntos que lhes forem pertinentes.

Art. 43º (ANTIGA REDAÇÃO) A sistemática do processo de seleção de candidato será definida por:

I – Avaliação do projeto de pesquisa;

II – Análise do Curriculum Vitae;

III – Entrevista com o(s) candidato(s) e

IV – Avaliação da Pontuação do Teste ANPAD-Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração.

Parágrafo único: Os editais de seleção deverão indicar os pesos e os critérios avaliativos de cada um dos itens apresentados no caput deste artigo para cada curso.

Art. 43º (NOVA REDAÇÃO) A sistemática do processo de seleção de candidato será definida por meio de editais de seleção previamente aprovado pelo colegiado do programa.

Parágrafo único: Os editais de seleção deverão indicar o número de vagas, os critérios avaliativos e os respectivos pesos a serem utilizados para a seleção de novos discentes.

NUP: 23081.058663/2020-18 **Prioridade:** Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_021.2020.pdf

Assinaturas

30/11/2020 18:25:58

CARLOS PIOVESAN (Administrador)

06.10.40.00.1.0 - SECRETARIA PG EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - SPPGOP

30/11/2020 19:38:26

KELMARA MENDES VIEIRA (Coordenador de Curso)

06.10.05.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPGAP

01/12/2020 13:35:09

KALINCA LÉIA BECKER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

01/12/2020 13:38:48

LUCIANA FLORES BATTISTELLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS - CCSH

01/12/2020 14:05:26

LUIS CARLOS ZUCATTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

32.17.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - UFSM-PM - DAPM

01/12/2020 15:07:35

MATHEUS PISSUTTI (Aluno de Pós-Graduação)

06.10.05.01.0.0 - PG em Administração Pública - Mestrado Acadêmico - 42002010166M4

Código Verificador: 446695

Código CRC: 381d4175

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html